



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

PROCESSO Nº 01/2010 – PROTOCOLO 12.990/2010

ORIGEM: Presidência

RELATOR: Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho

Dispõe sobre a composição das mesas receptoras de votos, de justificativas e de votos dos eleitores em trânsito nas eleições gerais de 2010.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII do art. 15 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados, para as eleições gerais de 2010, no Estado do Piauí, o 2º Secretário e o Suplente.

Parágrafo único. As mesas receptoras de votos dos eleitores em trânsito e as mesas receptoras de justificativas eventualmente constituídas terão a mesma composição estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 2º As justificativas dos eleitores que não puderem votar por se encontrarem fora de seu domicílio eleitoral, na data das eleições, serão recebidas pelas próprias mesas receptoras de votos ou pelas mesas receptoras de justificativas eventualmente constituídas, no primeiro e no eventual segundo turno.

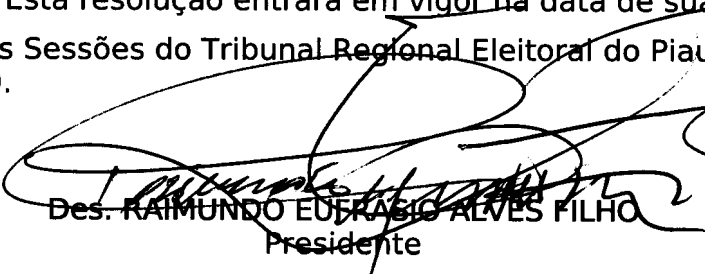
§ 1º Na hipótese de não haver segundo turno para as eleições presidenciais e para a eleição no Estado do Piauí, serão constituídas, obrigatoriamente e mediante ampla divulgação, mesas receptoras de justificativa na Capital e em locais previamente determinados pelo Juiz Eleitoral.

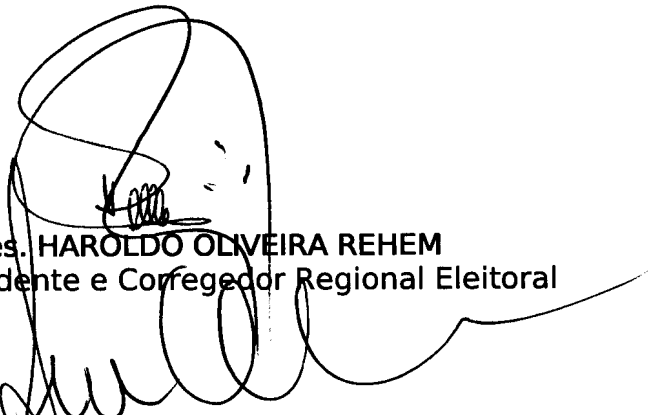
§ 2º Nas demais zonas eleitorais do interior, na hipótese de não haver segundo turno para as eleições presidenciais e para a eleição no Estado do Piauí, será constituída, obrigatoriamente e mediante ampla divulgação, no mínimo, uma mesa receptora de justificativa, em cada município pertencente à zona eleitoral e em locais previamente determinados pelo Juiz Eleitoral.

Art. 3º Deverão ser observados os demais procedimentos referentes à justificativa eleitoral contidos na Resolução nº 23.218, de 02/03/2010, do TSE.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em Teresina (PI),
29 de junho de 2010.


Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente



Des. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
Juiz Federal



Dr. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Juiz de Direito



Dr. VALTER FERREIRA ALENCAR PIRES REBELO
Jurista



Dr. PEDRO DE ALCANTARA DA SILVA MACÊDO
Juiz de Direito



Dr. KASSIO NUNES MARQUES
Jurista



Dr. MARCO AURELIO ADÃO
Procurador Regional Eleitoral

RELATÓRIO

O DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO (RELATOR): Senhores Juízes integrantes desta Egrégia Corte e Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Cuidam os presentes autos de proposição formulada pela Coordenadoria de Eleições e Voto Informatizado deste TRE/PI, no sentido de que seja regulamentado o funcionamento das Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, para as Eleições Gerais de 2010.

Inicialmente, recomenda a Coordenadoria que todas as seções eleitorais funcionem como Mesas Receptoras de Justificativas, já que as urnas eletrônicas têm capacidade técnica para realizar tal procedimento, bem como que os Cartórios Eleitorais implantem Mesas Receptoras de Justificativa em pontos estratégicos da cidade, no sentido de atender aos eleitores que estejam em trânsito no nosso território.

Com relação à composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa, sugere a dispensa do 2º Secretário e do Suplente, com fulcro no art. 10, § 1º, da Res. TSE nº 23.218/2010.

Por fim, sugere que a previsão de criação das Seções Especiais para o Voto em Trânsito conste do regulamento que trata da criação das Mesas Receptoras de Votos e Justificativa.

Em seguida, o Secretário de Tecnologia da Informação concorda com a proposta de Minuta de Resolução apresentada e sugere a dispensa do 2º Secretário e do Suplente na composição das Mesas Receptoras de Votos, Justificativas e Voto em Trânsito.

A Diretora-Geral deste Tribunal, às fls. 09/10, aduz que o disciplinamento proposto pela Coordenadoria de Eleições e Voto Informatizado se coaduna aos fins colimados pela Res. TSE nº 23.218/2010 e entende pela submissão do feito à apreciação do Ministério Público Eleitoral e Juízes-Membros desta Egrégia Corte.

A Presidência deste TRE/PI, às fls. 10, acolhe o parecer da Diretoria Geral e determina o encaminhamento dos autos ao *Parquet* Eleitoral.

A Minuta de Resolução encontra-se acostada às fls. 12/14.

Encaminhados os autos ao Ministério Público Eleitoral, aduz o douto Procurador que apresentará manifestação em Plenário (fls. 15).

VOTO

O DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO (RELATOR):

Acerca do tema, o art. 10, *caput* e § 1º, da Resolução TSE nº 23.218/2010 dispõe:

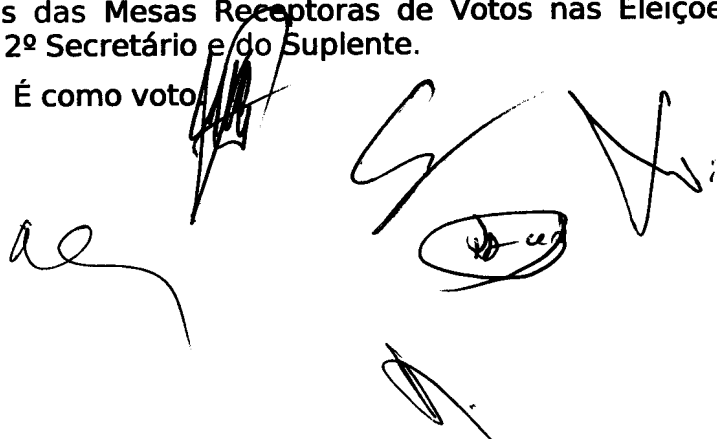
“Art. 10. Constituirão as Mesas Receptoras de Votos e de Justificativas um presidente, um primeiro e um segundo mesários, 2 secretários e um suplente (Código Eleitoral, art. 120, *caput*).

§ 1º São facultadas aos Tribunais Regionais Eleitorais a dispensa do segundo secretário e do suplente, nas Mesas Receptoras de Votos, e a redução para, no mínimo, 2 do número de membros das Mesas Receptoras de Justificativas.”

Deste modo, observo que a redução do número de mesários encontra amparo legal, nos termos do dispositivo acima mencionado, além de tal medida reduzir os custos advindos do processo eleitoral.

Diante do exposto, VOTO pela APROVAÇÃO da proposta formulada pela Coordenadoria de Eleições e Voto Informatizado deste TRE/PI, consubstanciada na minuta de Resolução sugerida nos autos, fixando em 04 (quatro) o número de componentes das Mesas Receptoras de Votos nas Eleições Gerais de 2010, com a dispensa do 2º Secretário e do Suplente.

É como voto

The block contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a signature that appears to be 'de'. In the center, there is a large, stylized signature that looks like 'SON'. Below this, there is a circled signature that appears to be 'de' or 'ed'. To the right of the 'SON' signature, there are some initials that look like 'N.'. Below the 'SON' signature, there is another signature that looks like 'A.'. There is also a small mark or signature at the bottom center of the page.